

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA BRUNO RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, **Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, com sede à Rua João Cândio de Melo, 1365, Veloso, Bonito, PE, inscrita no CNPJ nº 41.400.064/0001-67, neste ato representado pelo Senhor BRUNO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.137.244-50, Carteira de Identidade RG nº 835332 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL - PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do serviço de transporte escolar – zona rural, para atendimento aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino;

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;

2.4. CONSIDERANDO que há anuência da nova gestão municipal;

2.5. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO – CONTRATANTE

BRUNO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01

ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92